

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 09

ATOS DO PODER EXECUTIVO

19 DE SETEMBRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 036/ 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 61, Inciso V c/c Art. 75, Inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

- o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei Nº 716, de 23 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Coordenadora, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2025, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tatiane Kasilda de Araújo (Titular)

Geânia Delfino de Souto (Suplente)

2. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gizelda de Medeiros Machado

Valéria Marques de Souza Medeiros

3. CONSELHO DO FUNDEB

Edna Solange da Silva (Titular)

Milena Guedes de Moraes (Suplente)

4. CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Rariane Medeiros Trindade de Sousa (Titular)

Ana Francisca de Medeiros Neta (Suplente)

5. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Flaviana Xavier Silva Andrade (Titular)

Rayssa Samarah Simplicio (Suplente)

6. CÂMARA MUNICIPAL

Neoclécio Batista de Andrade (Titular)

Ewerton Iran Torres de Andrade (Suplente)

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jerônimo Ramon de Souza Silva (Titular)

Francisco José de Araújo Lucena (Suplente)

8. SINDICATO DOS PROFESSORES

José Fábio Marques de Santana (Titular)

Maria do Socorro Silva (Suplente)

9. COORDENADORIA PEDAGÓGICA

Aline Araújo da Silva Alves (Titular)

Simone Souza de Andrade (Suplente)

Art. 2º – Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Mamede-PB, 19 de setembro de 2025.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional